



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
1ª Vara do Trabalho de Araguari

**PORTARIA 1VTARAG N. 1, DE 21 DE JULHO DE 2015**

*Dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes assistidas por advogado, advogados e terceiros interessados, por meio de telefone.*

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores na Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do atendimento presencial devido ao grande número de usuários que comparecem na Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO que todos os andamentos processuais e seu inteiro teor são inseridos diariamente para consulta na rede mundial de computadores (internet);

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região disponibiliza para os usuários a Central de Atendimento por meio do telefone de n. (31)3228-7272, o que facilita a informação processual aos interessados,

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico de forma integral desde agosto de 2014;

CONSIDERANDO a existência no âmbito do CSJT da Central Nacional de Atendimento ao PJE, através do telefone n. 0800-2006272, que é gratuita.

**RESOLVE:**

Art 1º Fica proibida a prestação de informações processuais por telefone às partes assistidas por advogado, advogados e terceiros interessados, pelos servidores, estagiários e demais colaboradores da Secretaria da Vara.

Parágrafo único: os casos excepcionais serão submetidos a exame do Juiz Titular ou do Juiz do Trabalho Substituto que estiver em atuação, e, na falta do Magistrado, pelo Secretário da Vara.

Fl. 2 da PRT/1VTARAG/1/2015

Art 2º Dúvidas relacionadas ao Processo Judicial Eletrônico deverão ser esclarecidas na Central Nacional de Atendimento ao PJE, através do telefone n. 0800-2006272 ou na Central de Atendimento deste Regional, através do telefone n. (31)3228-7272.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria do TRT da 3ª Região.

Publique-se.

Araguari, 21 de julho de 2015.

**CRISTIANO DANIEL MUZZI**

Juiz do Trabalho

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 10/09/2015, n. 1.810, p. 2.412)